



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07
Rua Verão nº 42, Praça da Matriz, São Mateus do Maranhão - MA
CEP Nº 65.470-000 - São Mateus do Maranhão – MA

DECRETO Nº 028/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO, Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188, de 03.02.2020, por conta da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), declarou estado de Emergência (Calamidade) em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO, a declaração pública de PANDEMIA emitida pela Organização Mundial da Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, em relação ao NOVO CORONAVÍRUS (COVID – 19), assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07
Rua Verão nº 42, Praça da Matriz, São Mateus do Maranhão - MA
CEP Nº 65.470-000 - São Mateus do Maranhão – MA

CONSIDERANDO, os Decretos Estaduais nº 35.672, de 16.03.2020, que dispôs, no âmbito do Estado do Maranhão, sobre as medidas de calamidade pública em saúde pública de importância internacional e suas alterações, em especial o decreto nº. 35.731 de 11 de abril de 2020;

CONSIDERANDO, o Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

CONSIDERANDO, a Resolução AD Referendum-CIB/MA, de 25 de março de 2020, que dispõe sobre recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a ser disponibilizado aos Estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO, a Nota Técnica SEI nº 12774/2020/ME, que recomenda a Contabilização de Recursos Destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, ainda o disposto no art. nº 44, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que versa acerca da abertura de crédito extraordinário por Decreto do Poder Executivo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07
Rua Verão nº 42, Praça da Matriz, São Mateus do Maranhão - MA
CEP Nº 65.470-000 - São Mateus do Maranhão – MA

CONSIDERANDO, a Portaria nº 1.168/2020 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – Ministério do Desenvolvimento Regional que reconheceu o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado do Maranhão;

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do §3º, do art. 167 da Constituição Federal e, nos termos do inciso III, artigo 44 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), em favor da **Secretaria Municipal de Saúde**, incluindo no orçamento de 2020, a seguinte programação orçamentária:

Pode/Órgão/Unidade	05 01 – Secretaria Municipal de Saúde
Função/Sub função/Programa/Atividade/ação	10.122.0013 2.035 – Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19)

Parágrafo Único – A ação orçamentária criada terá as seguintes dotações:

Elemento de Despesa	Especificação	Fonte de Recurso	Valor
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	0.1.00.000000	R\$ 10.000,00
3.3.90.04	Contratação por tempo determinado	0.1.00.000000	R\$ 10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.00.000000	R\$ 150.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07
Rua Verão nº 42, Praça da Matriz, São Mateus do Maranhão - MA
CEP Nº 65.470-000 - São Mateus do Maranhão – MA

3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0.1.00.000000	R\$ 30.000,00
3.3.90.36	Outros serviços de Terceiros Pessoa Física	0.1.00.000000	R\$ 10.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0.1.00.000000	R\$ 200.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0.1.00.000000	R\$ 40.000,00
TOTAL			R\$ 450.000,00

Parágrafo único – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO vigentes, nos termos do Art. 16, §1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/00.

Art 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, em 12 de junho de 2020.

Hamilton Nogueira Aragão
Prefeito Municipal